



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 1400/05	DATA: 20/9/2005
INÍCIO: 11h26min	TÉRMINO: 13h6min	DURAÇÃO: 1h40min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1h40min	PÁGINAS: 35	QUARTOS: 20

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Votação e aprovação do parecer sobre impossibilidade de retirada de representação em curso no Conselho. Votação e aprovação de requerimentos constantes da pauta.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Havendo número regimental, está aberta a sessão.

Solicito à Secretária que proceda à leitura da ata da reunião anterior.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, como todos já têm conhecimento do inteiro teor da ata, peço a dispensa da sua leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Os que forem favoráveis à dispensa da ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Expediente.

Recebemos no final da tarde de ontem correspondência assinada pelo Dr. Sérgio Bermudes, advogado do Sr. Flávio Pentagna Guimarães, Presidente do Conselho de Administração do Banco BMG, em que solicita a designação de outra data para o comparecimento do seu cliente, marcado para hoje, em razão de problemas de saúde.

Também na tarde de ontem recebemos *e-mail* do Dr. Marcelo Leonardo, advogado de Marcos Valério e sua esposa, Renilda Maria Santiago Fernandes, declinando de um convite para prestar esclarecimentos aos membros deste Conselho e solicitando que sejam dispensados, bem como sejam requisitados à CPI dos Correios e da Compra de Votos, à Polícia Federal e ao Ministério Público os depoimentos já prestados pelos seus clientes.

Informo que a Secretaria do Conselho comunicou aos Srs. Deputados a disponibilidade dos depoimentos prestados por Marcos Valério, Delúbio Soares e Silvio Pereira na Polícia Federal, bem como depoimentos colhidos pela Procuradoria-Geral da República, em caráter sigiloso, dos Srs. Marcos Valério e Delúbio Soares.

Srs. Deputados, esta Presidência solicitou à assessoria técnica legislativa da Casa e daqui do Conselho um parecer sobre a possibilidade de algum representante retirar a representação aqui do Conselho de Ética.



Nós estamos sabendo, pela imprensa, que há uma possibilidade muito grande de o PTB ingressar com um pedido aqui no Conselho para a retirada dos processos do Deputado José Dirceu e Sandro Mabel. Eu me apressei em pedir um parecer a essas assessorias, que foi entregue aos Srs. Deputados. Eu gostaria de lê-lo agora. Posteriormente indico o Deputado Nelson Trad para vir até a mesa e ser o Relator desta matéria agora.

Na realidade, nós não nos estamos antecipando a um requerimento, a um pedido. Como verificamos que o nosso Regimento é omissivo, há necessidade de termos uma norma neste Conselho de Ética. Imaginem os senhores se, no meio de um processo, alguém pede a retirada, e, suponhamos, dentro desse processo já encontramos algumas irregularidades. Então, nós estamos nos baseando no que existe na Justiça, porque, quando alguém entra com uma ação privada na Justiça, ela posteriormente se transforma em ação pública. E a pessoa que apresentou esse processo não pode mais retirá-lo.

Então, pedi esse parecer, que será lido. O nobre Deputado Nelson Trad vai relatar, e eu gostaria de ouvir a opinião dos Srs. Deputados.

Houve uma falha. Aqui o assunto é a Representação nº 38. Não é. É apenas uma consulta à assessoria, para termos uma norma e não termos, assim, surpresas durante o transcorrer dos processos:

“O processo disciplinar instaurado contra um Deputado por conduta incompatível com o decoro parlamentar obedece a rito próprio e específico, regulado pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar e também pelo Regulamento Interno do Conselho. Sua instauração se dá por ato do Presidente, a partir do recebimento de representação proposta por partido político ou pela Mesa contra o parlamentar.

Uma vez instaurado, o processo deixa de depender de qualquer ato de vontade do representante, seguindo de ofício o curso previsto no art. 4º do Código e nos artigos 7º e seguintes do Regulamento. Torna-se, a partir da instauração, indisponível o processo, não se podendo



‘retirar’ a representação, como se se tratasse de uma proposição comum. A representação, além de não estar prevista entre as espécies de proposição enumeradas no art. 100 do Regimento Interno, sequer se encaixa na definição genérica ali prevista: não é matéria ‘sujeita a deliberação da Câmara’, uma vez que não depende de votação para dar início ao processo disciplinar contra o Deputado a que se refere. O que se sujeita a deliberação, de fato, é o parecer emitido pelo Conselho a partir do conjunto de provas produzidas ao longo da instrução do processo.

Não fossem suficientemente claras as normas internas específicas aqui invocadas, o espírito do legislador constitucional que traçou a regra prevista no art. 55, § 4º, da Carta da República nos socorreria nessa interpretação. O dispositivo em foco, ao tornar sem efeito, até a conclusão do respectivo processo disciplinar, a eventual renúncia de parlamentar acusado de conduta incompatível com o decoro parlamentar, corrobora a tese de que os princípios éticos, e o dever de prestar esclarecimentos à opinião pública e à população em geral sobre quaisquer fatos suspeitos imputados a parlamentares, sobrepõem-se aos interesses individuais ou partidários e a quaisquer atos de vontade unilateral dos envolvidos nos processos disciplinares. Se nem a renúncia do acusado é capaz de pôr fim ao processo já instaurado e em pleno andamento, também não nos parece possível que a ‘renúncia da condição de acusador’ possa vir a fazê-lo, em face do interesse público na continuidade das investigações.

Em auxílio do mesmo entendimento poderíamos recorrer ainda, por analogia, aos princípios norteados do



direito processual penal. Lembremo-nos de que, nas ações penais públicas, o processo, uma vez instaurado, segue seu curso oficial, não tendo o Ministério Público possibilidade de desistir da denúncia. Isso ocorre porque há interesse público indisponível na apuração dos fatos delituosos, exatamente o mesmo interesse público que inspirou a previsão do art. 55, § 4º, da Constituição Federal vigente.

O mesmo entendimento aplica-se à representação perante o Conselho de Ética.

No curso do processo disciplinar contra deputado, a representação de partido político ou da Mesa Diretora é mera condição de procedibilidade. Uma vez recebida a representação, esta se torna irretroatável e o processo deve ser obrigatoriamente instaurado para apurar os fatos descritos na representação. A falta de decoro ofende o Parlamento e a sociedade como um todo. Daí, uma vez presentes os requisitos de instauração do processo disciplinar, não podem as investigações ser obstadas, sob pena de se ofender o princípio da moralidade e da prevalência do interesse público.

Entender ser possível àquele que representou contra um parlamentar retirar a representação depois de instaurado o processo disciplinar é reconhecer que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar está à disposição de interesses daquele que fez a representação, já que a conveniência deste suplantaria o interesse de todo o Parlamento e da sociedade em apurar os ilícitos e, se for o caso, punir aquele que não agiu com o decoro esperado. Veja que se poderia chegar ao absurdo de ver comprovações da quebra de decoro por parte do representado, mas não se poder puni-lo se assim



não quisesse o representante, bastando para tanto, antes ou até mesmo durante o julgamento, retirar-se a representação.

A prevalecer essa tese, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar poderia transformar-se em instrumento de barganha, chantagens e conchavos políticos de interesse do representante. A irretratabilidade da representação visa justamente evitar esse tipo de procedimento e assegurar a lisura na apuração de eventuais faltas cometidas por parlamentar.”

Essa foi uma consulta feita pela Presidência às assessoras desta Casa Luciana Botelho Pacheco e Luciana Peçanha Martins, que são consultoras legislativas.

O SR. DEPUTADO SANDRO MABEL - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, tem a palavra o Deputado Sandro Mabel.

O SR. DEPUTADO SANDRO MABEL - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, eu vim a este Conselho hoje, mediante todo o noticiário da imprensa, para colocar alguns fatos e fazer um pedido. A primeira coisa, Sr. Presidente, é que eu tenho total tranqüilidade que as denúncias a mim imputadas não são verdadeiras. Por outro lado, vejo o Deputado Roberto Jefferson dizer que vai tirar a representação, porque ele não achou que eu deveria estar mais representado. Eu quero agradecer ao Deputado Roberto Jefferson, até porque eu acho que o homem tem que ter hombridade de acusar e, na hora que vê que o acusado não tem culpa, também poder retirar essa acusação. Quero agradecer por esse ponto da sua visão.

Porém, Sr. Presidente, logo que eu fui chamado à Corregedoria, no começo desse processo, eu estive imediatamente na Corregedoria. V.Exa. se lembra também: eu estive neste Conselho de Ética no dia 22 de junho, logo no começo do processo. Fiz questão de ser um dos primeiros. Eu, quando fui representado, Sr. Presidente, não esperei ser intimado, fui à sala de V.Exa., pedi para assinar a intimação. Em 3 dias eu entreguei a minha defesa para que o processo pudesse



andar com rapidez. Eu não recorri ao Supremo, Sr. Presidente. Eu não recorri ao Supremo alegando cerceamento de defesa. Eu acho que a Comissão tem dado... e é o fórum adequado para se discutir essa questão. Então, a minha defesa eu já pude entregar aqui e já tive possibilidade de falar. Se necessário, estarei à disposição sempre. Então, eu não recorri ao Supremo para conseguir esse benefício.

Eu acabei de ir à 3ª Secretaria me notificar novamente desse processo e amanhã entregarei minha defesa na Corregedoria. Para hoje à noite já marquei meu depoimento na Corregedoria também.

Então, Sr. Presidente, queria fazer um pedido a esta Comissão — eu sei que o parecer vai ser discutido e que pode haver posições contrárias ou não, existe o procedimento da vontade de quem entra com a representação, se pode tirar ou não —, mas eu queria pedir a este Conselho que não tirasse a minha representação, mesmo a pedido do Deputado Roberto Jefferson. Agradeço ao Deputado Roberto Jefferson, que, por entender, pelo PTB, por enxergar que eu não tenho culpa, poderia tirar essa representação. Agradeço, porque, não resta dúvida, é um reconhecimento de que a gente não tem aquela acusação que foi falada, mas eu queria pedir que não fosse retirada a minha representação.

Quero fazer um pedido a este Conselho: que ele pegasse o que está na Corregedoria ou na Mesa, juntasse, porque é exatamente a mesma coisa. O Relator da CPI dos Correios não teve a responsabilidade de olhar que era a mesma coisa, que eu já estava aqui no Conselho de Ética. Apesar de eu ter ido lá, pedi a ele que fizesse isso. Ele preferiu passar o meu processo junto com todos os outros, dando um desgaste político sem tamanho. Eu vejo o coitado do meu pai, da minha mãe, do filho, todo mundo que passa por isso. Agora volta a mídia outra vez dizendo que vão tirar o meu processo. Eu não quero que seja retirado.

Eu tenho certeza absoluta de que este Conselho de Ética é de um equilíbrio total. É interessante como é diferente, muitas vezes, de outros locais da Casa. O Conselho de Ética tem sido de um equilíbrio, pelos seus membros, total. Nada de aparecer, tem sido justo nos julgamentos. E eu quero poder ter os meus 2 processos juntados, que são a mesma coisa, o objeto é o mesmo, não pode ter um bis, quer dizer, a pessoa não pode ser julgada, pelo mesmo processo, 2 vezes. Como é a mesma coisa, exatamente a mesma coisa, eu queria pedir a V.Exa. que pudesse



juntar esses 2 processos, para que o Relator pudesse relatar, porque é uma coisa só, mas que eu fosse julgado por este Conselho.

Eu preciso, se absolvido, ter o atestado deste Conselho de que fui absolvido; se culpado, vou ao plenário para também fazer a minha defesa lá. Mas eu tenho certeza absoluta de que eu não tenho, nunca tive... Por princípio de vida, eu tenho trabalhado, tenho estado neste Congresso para ajudar a defender o Brasil a crescer. Minha visão é só essa de Congresso: ajudar o Brasil a crescer. Tanto que eu ajudo o Governo do meu Estado mesmo não tendo, no primeiro mandato, votado nele. Ajudo o Presidente Lula mesmo não tendo votado no Presidente Lula. Eu acredito no Brasil e em que o Brasil precisa ir para frente.

Portanto, eu preciso — tenho um nome de 30 anos e já pude expor isso —, eu queria pedir a este Conselho que, senhores membros, Sra. Deputada, não tirasse, mesmo que, por alguma razão, for derrubado o parecer aqui, o meu nome do Conselho. Que eu seja julgado, feito o relatório, e que eu possa ter uma posição deste Conselho, porque isso é muito importante para mim.

Defendo-me, coloco-me à disposição dos membros que tiverem qualquer dúvida. Que eu possa me defender, que eu possa fazer as minhas colocações, mas quero estar junto com esse parecer, que não deve ser tirado. E, se sou beneficiário, quero deixar de ser beneficiário, como no caso do Supremo, que eu poderia ser beneficiário, e não quis, não entrei no Supremo também.

Então, Sr. Presidente, peço a V.Exa. e aos senhores membros que possam levar em consideração esse meu pedido, pois todos nós somos políticos, e os senhores sabem da importância política de não ser tirado no “tapetão”. Quero ser tirado dentro de um julgamento justo, com as provas — se tiver algum esclarecimento a fazer, estou à disposição —, não quero sair por sair. Quero sair julgado e, se Deus quiser, absolvido.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Gostaria de responder ao nobre Deputado Sandro Mabel.



A bem da verdade, tudo isso que V.Exa. falou, em termos de prazos, em termos de procura da Presidência e membros do Conselho, V.Exa. foi o primeiro Deputado a entrar com a defesa prévia neste Conselho.

O processo de V.Exa. já está bem encaminhado, nas mãos do Deputado Benedito de Lira, que é o Relator, e só estão faltando 3 testemunhas, Deputado. Após essas 3 testemunhas, o Relator pode, inclusive, terminar o parecer.

Houve um erro da Mesa da Câmara em mandar o caso de V.Exa. à Corregedoria. Eles sabiam muito bem que já se encontrava aqui, no Conselho de Ética. A Corregedoria é um órgão assessor do Conselho de Ética. Eles preparam a sindicância e mandam para o Conselho de Ética ou não. Como o caso de V.Exa. já se encontrava aqui, não havia necessidade. Nós já requeremos, inclusive, toda a documentação existente de V.Exa. lá e na CPI dos Correios, porque nós verificamos... Eu gostaria de lembrar aos Srs. Deputados que houve uma falha na CPI dos Correios: simplesmente pegaram a documentação do PL, do Deputado Valdemar Costa Neto, e colocaram toda na pasta do Deputado Sandro Mabel. O Relator já está sabendo disso.

Então, V.Exa. fique tranqüilo, porque o nosso papel aqui, no Conselho de Ética — e falo em nome de todos os membros do Conselho —, é realizar um trabalho, o que estamos fazendo, independente, transparente e justo. Aqueles que erraram tenho certeza de que este Conselho vai punir, vai sugerir a cassação ou uma punição. Então, V.Exa. fique tranqüilo.

Mas gostaria também de esclarecer que isto que vamos votar hoje, esta consulta à assessoria... Na realidade, eu estou me antecipando aos fatos. Estou sabendo, pela imprensa, que possivelmente alguns partidos querem retirar as representações. Então, quero me antecipar, porque o nosso Regimento é omissivo.

No instante em que coloco em votação dentro do Conselho esse parecer, torna-se norma aqui dentro do Conselho. Ou então, amanhã, poderão acontecer outros fatos semelhantes. Então, vai ser uma norma dentro do Conselho.

Eu me antecipei e, já me antecipando, já escolhi o Relator para a matéria, que vai expor a V.Exas.

Tem a palavra o Deputado Edmar Moreira.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, esta Casa divulga só os fatos negativos. Tomara que a imprensa, amanhã, coloque em letras garrafais: *Deputado Sandro Mabel recusa benesses do ex-Deputado Roberto Jefferson*. Porque o Deputado Sandro Mabel, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros, está tendo uma atitude absolutamente digna: a partir do momento em que foi representado, quer exaurir todas as instâncias e todas as defesas, e não se tem negado a fazê-lo.

Agora, tenho para mim, Sr. Presidente, que o prejuízo, o dano moral — o dano à família e o prejuízo político — a que o Deputado Sandro Mabel se submeteu é absolutamente irreversível. Mas, com essa atitude, o Deputado Sandro Mabel, que não renunciou ao mandato, que não procurou extemporaneamente as instâncias judiciais, sem exaurir as instâncias da Casa, como outros o fizeram, realmente está dando provas de que quer seja apurada essa representação que fizeram contra ele, até as últimas instâncias, e de que, acima de tudo, meu nobre Deputado Nelson Trad, confia em seus pares.

Ficaria muito difícil... A imaginação popular hoje... O descrédito é tamanho. Deputado Sandro Mabel, ficaria muito difícil amanhã V.Exa. justificar: o Sandro fez um acordo com o Roberto Jefferson e ele retirou. Então, eu quero dar a V.Exa. os parabéns. Não vamos prejulgá-lo, mas com certeza pode confiar nesta Casa e neste Conselho de Ética.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado José Carlos Araújo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, quero, primeiro, parabenizar V.Exa. pela atitude. V.Exa. se antecipa aos fatos, mas, neste caso específico, acho que V.Exa. tem que, primeiro, saber dos interessados qual a posição que eles têm.

O Deputado Sandro Mabel colocou muito bem aqui. Se V.Exa. lhe perguntasse... Esse parecer não tem validade para a situação do Deputado. Não tivessem outros Deputados, embora esse parecer... V.Exa. tem toda a razão quando fala que vai criar jurisprudência na Casa. V.Exa. se antecipou ao fato, realmente foi elogiável o ato de V.Exa. Mas, no caso específico do Deputado Sandro Mabel, a que



estou me referindo, a ele não serve, porque já colocou os fatos, ele não quer, não serviria para ele.

Mas serviu, Deputado, serviu porque, embora eu queira elogiar a atitude do PTB em querer corrigir o erro cometido pouco tempo atrás pelo Deputado Roberto Jefferson, corrigir o erro... De qualquer forma, quero elogiar o PTB e parabenizá-lo pela atitude que teve em reconhecer o seu erro. Reconheceu que essa foi uma atitude raivosa.

Na verdade, entendo que, pela forma como a coisa foi feita, foi uma atitude de querer punir o PL por ter feito a representação contra o Deputado Roberto Jefferson. O Deputado Valdemar Costa Neto tomou a atitude do PL, como Presidente do PL, comunicou aos seus integrantes. O Deputado Sandro Mabel veio saber já com a representação feita, e aí nós todos tivemos que apoiar a atitude do Deputado. Não fomos consultados se estava certo ou se estava errado, mas foi feito, e tivemos que apoiar o Deputado Valdemar Costa Neto.

Mas o Deputado Sandro Mabel coloca muito bem aqui as coisas como elas devem ser. Tenho que parabenizar. Parabenizo o PTB mais uma vez e vejo que ele reconhece o erro cometido, a injustiça que foi feita ao Deputado Sandro Mabel. O Deputado Sandro Mabel em lugar nenhum figura como sacador, como recebedor e como freqüentador... Não houve isso contra o Deputado Sandro Mabel, não houve isso contra o Deputado Sandro Mabel. O Deputado Sandro Mabel foi acusado de ter oferecido. Isso não aconteceu, e o fato não foi consumado, mesmo que tivesse acontecido, não foi consumado.

Então, as coisas não podem ser feitas dessa forma. Veja o senhor muito bem, quando pediu à CPI, quando pediu à Mesa que mandasse os dados, a denúncia do Deputado Sandro Mabel na CPI, que é o mesmo fato. Os senhores juristas sabem e dizem que um corpo não pode sofrer 2 penas pelo mesmo fato. Ele já estava aqui. Então, todas as coisas deviam ser apensadas.

Sr. Presidente, quero encerrar as minhas palavras parabenizando V.Exa. pela atitude que tomou, porque não pode... Essa coisa tomou o vulto que tomou... A opinião pública... Não pode ser agora tirado de foco só porque um partido reconheceu que aquele Deputado, ou outro Deputado, não tem culpa. V.Exa. está de parabéns. Deputado Sandro Mabel, tenho certeza de que este conselho lhe fará



justiça. Temos certeza absoluta de que este conselho lhe fará justiça. É prova de que o PTB cometeu um erro e que o corrigiu a tempo. Por isso quero parabenizar também o PTB.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, vamos agora discutir o parecer da assessoria técnica legislativa.

Com a palavra o nobre Deputado Nelson Trad, que nomeei agora Relator. Em seguida, os Srs. Deputados vão discutir com o Relator, conforme a inscrição.

Com a palavra o Deputado Nelson Trad.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, até há pouco tempo, eu tinha a impressão de que havia 2 coisas difíceis para um político suportar. Primeiro, a própria missão cívica de representar um contingente numérico de eleitores dentro da Câmara Federal. Segundo, uma experiência que estou provando há menos de 1 ano: um Deputado Federal ser pai de um Prefeito de Capital. Agora acresço a terceira: a difícil missão de um político ser membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Sou obrigado a confessar, contudo, que para nós as 3 funções são altamente representativas e que a nossa biografia, de certa forma, completadas as 3 oportunidades, tornam-se ricas e, sobretudo, respeitáveis.

Hoje o Presidente nos dá a missão de relatar um episódio hipotético, essa é a verdade. Mas, de certa forma, é uma hipótese muito possível de acontecer, porque vimos pela televisão uma confissão explícita do signatário da representação contra o Deputado José Dirceu, uma afirmação que, na verdade, nos deixa preocupados. Se não avançarmos para decidir uma hipótese... Mesmo porque o Conselho, nesta temporada, neste furacão, neste vendaval, está exercitando os seus poderes com muita responsabilidade, para firmar nesta Casa uma jurisprudência em relação a fatos que poderão vir — e queremos que não venham —, idênticos a este fenômeno de imoralidade a que estamos assistindo como juízes, principalmente.

Por isso, quando se ouviu no domingo à noite, num programa de televisão de alta audiência, principalmente no universo político-partidário do País, a revelação do signatário da Representação nº 38, o ex-Deputado Roberto Jefferson, à população brasileira de que ele renunciaria o direito de representar, isto é, desistiria da representação contra o Sr. José Dirceu, porquanto ele não queria ser massa de



manobra num acontecimento em que, segundo ele, estava nítida e acelerada a decisão de se fazer um acordo entre 2 partidos representados nesta Casa por homens, companheiros e colegas de altíssimo conceito político-social.

Temos, então, que partir dessa iniciativa que um partido político representou contra um Deputado de certa expressão nesta Casa e, de alguma forma, emblemático na vida político-partidária do País, elencando uma série de acontecimentos e de ações que, na realidade, são próprias de bandidos e assaltantes da vergonha cívica do País.

Recebemos a representação. Iniciamos um procedimento com um Conselho, diga-se e repita-se com toda a imodéstia, composto, Sr. Presidente — e é isso que nos orgulha —, de Deputados da mais alta respeitabilidade nas suas bases e dentro do Congresso Nacional.

E essa respeitabilidade nós temos que exercê-la no momento em que nós somos delegados de 2 bens tutelados pelo Regimento da Casa e pelo regimento do patriota, que tem nesse pilar que é o Poder Legislativo a segurança da democracia do seu País. Quais são os bens? A ética e o decoro parlamentar. Esses são os bens tutelados sob a nossa responsabilidade do Conselho de Ética como primeira instância de uma definição da ação daqueles que aqui, infelizmente, chegam como representados.

Por isso mesmo, a idiosincrasia de quem assina uma representação de natureza pessoal não pode prevalecer perante os conceitos que nós temos e que nos orientam na nossa vida pública, sob pena de degradá-la, sob pena de afastá-la daquilo que nos fizeram elementos essenciais para o fortalecimento desse pilar democrático que é o Poder Legislativo.

O que se faz aqui, a partir do momento em que somos os "blindeiros", os guardiães da ética e do decoro parlamentar? É constatar, provocados que fomos — admite-se sempre que de forma responsável e não irresponsável —, para chegarmos a um desate positivo que nos honre como mandatários do povo brasileiro.

Este parecer da nossa Consultoria, das doutoras que aqui se encontram, as Lucianas, é perfeito. Não há uma demonstração clara, e às vezes até natural e compreensível dentro da natureza do homem, algum fundo especial de proteção



ideológica ou de proteção amigável. Não há. É a essência jurídica. Nós sabemos, os mais hóspedes no assunto em matéria processual penal, no capítulo relacionado à ação penal, do art. 42 e seguintes, entendemos bem, perfeitamente, a irretratabilidade das ações de natureza privada que, a partir do recebimento da queixa pelos juízes, instaura-se a ação penal e ela se torna irretratável. Aqui, nós temos... E é uma lição primária essa em processo penal.

O que acontece aqui? A partir do momento em que o Presidente recebeu a representação e acionou a máquina positiva para apuração da responsabilidade, não podemos ficar ao sabor de um fundamento confessado e declarado: *“Não quero ser massa de manobra e, portanto, vou retirar a minha representação contra o Deputado José Dirceu”*. Se nós aceitarmos nessa altura, até como reforço da argumentação, estaremos evidentemente aceitando que há um “acordão” caminhando nesta Casa, desavergonhadamente, com o beneplácito de senhores 15 Deputados tidos como de conduta incensurável e procedimento digno do nome e da grandeza do Poder que nós representamos.

Por isso mesmo, até um elemento concreto, para reforçar a nossa posição, é de que aquele que será beneficiado com a retirada, com a possível e absurda retirada da representação, esse representado ficará no cinzento da dúvida, será estigmatizado como um possível infrator, porque também, dentro de um acordo dessa natureza, beneficiou-se pela misericórdia do seu algoz primitivo.

Por isso mesmo, complementando este parecer, que tem pouco de jurídico, muito da experiência da nossa vida parlamentar de 40 anos, eu submeto este parecer, Sr. Presidente, honrado pela designação de V.Exa., onde eu incorporo, com todas as suas luzes e a grandeza de um parecer das nossas consultoras Lucianas, a fim de que possamos nós dar um basta nessas especulações maldosas, que não têm sentido misericordioso daqueles que assim propalam para desagrar o seu arrependimento explícito, mas numa afirmação concreta que nós estamos aqui para fazer justiça em nome desses 2 bens enormes e sem os quais nós não viveríamos com o respeito da população brasileira: ética e decoro parlamentar.

É o meu parecer, Sr. Presidente, salvo melhor juízo dos meus companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Agradeço ao nobre Deputado Nelson Trad.



Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros, cidadãos e cidadãs que participam desta sessão atípica do Conselho, nós estamos trabalhando sobre uma hipótese a partir de uma marola política feita com muita eficácia, como de costume, pelo o agora ex-Deputado Roberto Jefferson. Estamos trabalhando em cima de uma intenção declarada, como disse o nobre Relator Nelson Trad, nos meios de comunicação, intenção da qual nem ele é o protagonista principal, vez que não é mais sequer Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro.

Este Conselho peca pelo excesso de zelo. O Presidente, quando vê que há fumaça que pode atropelar o bom Direito, fica com medo de demorarmos, e aí resolve já até submeter ao próprio Pleno deste Conselho esse parecer. A rigor, tudo o que estamos fazendo aqui é algo meramente cautelar, para nos precavermos desses embates da política menor, porque é disso que se trata.

O Deputado José Dirceu já acolheu o processo disciplinar, embora ele, volta e meia — e como é de seu pleno direito —, diga que aqui se está montando um *paredón* com um pelotão de fuzilamento, já trouxe suas dignas testemunhas, constituiu advogados. O Deputado Sandro Mabel hoje veio aqui, disse que não quer que esse processo se encerre.

Esses fatos concretos já serviriam para mostrar que a intenção do ex-Deputado Roberto Jefferson não tem nenhum cabimento. Mas a gente é brindado com esse parecer aqui. As nossas consultoras jurídicas, as Lucianas, Botelho e Peçanha, trouxeram uma peça absolutamente transparente e objetiva.

Primeiro, nos termos do próprio caráter político que tem este Conselho, a Constituição, quando diz que o Parlamentar que renunciar no curso de um processo disciplinar no Conselho de Ética, não ficará isento de eventuais sanções, ela está afirmando que o processo, portanto, não se interrompe. Isso é a Constituição. Aliás, sempre há uma leitura um pouco errada, até dos meios de comunicação.

Se este Conselho não acolher o processo contra o Deputado Severino Cavalcanti, ele não poderá mais renunciar. Sempre poderá. Qualquer um de nós pode renunciar a qualquer momento. Provavelmente, o nosso eleitorado se não



souber das razões, e se elas não forem dignas, forem uma mera esperteza para fugir a qualquer punição, não gostará. Mas o direito de renúncia é irrenunciável.

Agora, o que a Constituição diz é que renunciar, no curso de um processo disciplinar, significa o fim daquele mandato, mas não o fim do processo e dos seus efeitos. Portanto, a Constituição já assegura.

E, depois, como aprendi aqui, graças ao notável saber jurídico, entre tantos, do Deputado Carlos Sampaio — ele que usou essa expressão; estou aprendendo muito aqui —, o nosso processo disciplinar não é judicial, mas é judicialiforme. E eu me consultei com outra digna entendida desse mundo jurídico, a exemplo do Deputado Nelson Trad, a Juíza Denise Frossard, agora, vindo do Rio. Ela disse simplesmente o seguinte: o Ministério Público não pode desistir de denúncia, uma vez instaurado um processo, porque o interesse público é indisponível na apuração de qualquer fato supostamente delituoso.

Então, isso me parece claríssimo. Eu fico espantado, porque, entre as qualidades do ex-Deputado Roberto Jefferson, em meio a seus inúmeros defeitos — eu também tenho muitos, mas não vou revelar aqui; também, não sou bobo a esse ponto —, entre as suas qualidades está a de ser um bom advogado — estaria, alguém falou aqui, no condicional; de fato, só ouvi, em priscas eras, no *Povo na TV*. Aí ele era um bom apresentador de televisão e emocionava as multidões.

Mas, de qualquer forma, sempre se diz que ele é um grande causídico. Vacilou, porque esse tipo de procedimento que ele anunciou não tem cabimento nem jurídico, nem político nem ético. Senão, é isso mesmo que o Deputado Nelson Trad falou, e o Deputado Ricardo Izar também já mencionou. O Conselho de Ética vira uma mera arena menor para disputas políticas ao sabor dos contendores. Eu te denuncio, aqui; depois, eu retiro; recoloco de novo, vem o outro e faz isso. Como o ex-Deputado Valdemar Costa Neto fez. E este Conselho teve a sabedoria de recusar várias representações, aqui, por inconsistências. Essa foi acolhida.

Eu sugiro ao ex-Deputado, e o Conselho garante amplo direito de defesa, que ele tem todo o direito de vir aqui e dizer que o processo disciplinar que ele, ou que o PTB, o seu partido, apresentou aqui carece de substância, vir aqui defender o Deputado José Dirceu e o Deputado Sandro Mabel. Seria espetacular. Ele que gosta de espetáculos terá esse direito assegurado — não é, Presidente? —, se vier aqui



para fazer um depoimento. Mais um. A gente, como o ouviu pelo dobro do tempo a que regimentalmente ele tinha direito — aqui, não foi o dobro, foi o triplo, o quádruplo de tempo —, lá no plenário, também o ouviria aqui. Aí é o gesto correto. Se ele acha que esse processo está eivado de interesse político menor, de jogo, de vingança, de acordo subjacente, que ele venha a este Conselho, como qualquer cidadão pode fazê-lo, e denuncie isso aqui. É a melhor defesa que ele faz de um gesto que ele agora revela equivocado. Esse é o procedimento correto, e não querer que a gente pare; afinal, nós não somos joguetes nas mãos de humores de quem quer que seja.

Portanto, o meu voto é favorável ao parecer — a gente está trabalhando sob uma hipótese, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Caro Presidente, Deputado Ricardo Izar, caro Relator, Deputado Nelson Trad, nobres colegas. Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentar V.Exa. pela atitude assumida, de imediato, em defesa da Casa como um todo e da honorabilidade deste Conselho diante das especulações, mais do que isso, mais do que suposições, do risco iminente de uma iniciativa que considero insana, insanável imoralidade.

Nós temos de defender a ética, e esse é um compromisso de todos que estão aqui e de todos ou da maioria expressiva da Casa, como já demonstrou a votação no julgamento ocorrido semana passada.

Fica muito patente pelo notável parecer acolhido pelo digno Relator da insubsistência de uma eventual pretensão de retirada do processo. O espírito do legislador, ao promulgar a Emenda Constitucional de Revisão nº 06, de 1994, modificando o §1º do art. 55 da Constituição, foi no sentido, como bem assinalou o Deputado Chico Alencar, de impedir e de frustrar qualquer tentativa de um Deputado ou Senador que esteja *sub judice*, com processo disciplinar instaurado, de que o pedido de renúncia possa produzir efeitos.

Se a ele não assiste o direito de antecipar o seu afastamento do processo em julgamento, muito menos de quem tenha tido a iniciativa de propor a representação.



É o interesse público que está em jogo. São princípios e valores republicanos de ética e de moralidade que estão sendo objeto da investigação.

Por isso mesmo, só restaria ao autor da representação um caminho, se entender ou entendesse que a sua iniciativa não tem substância, que agiu por ódio ou rancor contra um Parlamentar e se estiver convencido de que é uma ofensa leviana, que compareça como testemunha para se retratar perante o acusado. É o único remédio que restaria a alguém que mostrou que não está qualificado para exercer esse nobre múnus de representante do povo. Só restaria esse caminho, esse último remédio diante do massacre que impôs a outros Parlamentares que estão respondendo a processos — e não vou ingressar no exame do mérito, não nos cabe neste momento —, mas, se assim entendesse, que viesse aqui se retratar e auxiliar o ofendido, se for o caso.

Não vai nisso nenhuma receita, nenhuma recomendação, nem conselho de minha parte, mas é diante do deslante que aí está, da tentativa de macular de vez a imagem e a reputação desta Casa, que já está tão fragilizada, que surge no cenário, com entrevistas e declarações, querendo envolver partidos políticos como se estivessem celebrando negociatas ou acordos, que são reprováveis e censuráveis.

Não tenho procuração do meu partido. Aqui, de qualquer sorte, peço licença e me afasto da condição de Conselheiro para dizer que, em nome do PFL, como membro que sou da bancada, repilo da forma mais veemente qualquer insinuação de participação do PFL em acordo ou “acordão” para salvar quem quer que seja.

Eu, que sou membro do partido, que conheço a posição, e sou mais uma vez agradecido à conduta do Líder da minha bancada na sessão do julgamento, Deputado Rodrigo Maia, quando declarou que hipotecava total e irrestrito apoio ao nosso parecer e voto e que tinha orgulho do trabalho que o Deputado Jairo Carneiro fez na relatoria do processo.

São as minhas palavras. Entendo que devemos votar esse parecer e fechar a porta para qualquer insulto contra o Conselho e contra a Casa.

Mas peço permissão a V.Exa, Sr. Presidente, para fazer um registro que considero oportuno, sobre a tramitação de outro processo que está no Conselho, relativo ao Deputado Romeu Queiroz. Eu estou preocupado, pois já vencemos mais



de um mês do prazo, e nós precisaríamos que o nobre Deputado Josias Quintal anunciasse seu calendário de trabalho, no curso e na tramitação das apurações relativas ao nobre Deputado Romeu Queiroz.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sobre o caso do Deputado Romeu Queiroz, o Deputado Josias Quintal já fez um contato comigo. Temos uma reunião hoje, às 15h, para programar todo o processo do Deputado Romeu Queiroz.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Eu não sei se é pela ordem ou se eu estaria entrando na frente de algum outro Deputado, mas eu gostaria de manifestar sobre essa colocação — se tiver algum outro Deputado inscrito, eu falo depois, a seu critério.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem outros inscritos já.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Têm outros inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Então, posteriormente, eu quero falar acerca dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra Deputado Benedito de Lira.

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros, na verdade, todos nós fomos apanhados de surpresa com as manifestações da imprensa através uma entrevista dada pelo ex-Deputado Roberto Jefferson. Inclusive, no Programa *Roda Viva*, ele reafirmou o interesse de pedir a retirada da representação que fizera contra o Deputado José Dirceu e o Deputado Sandro Mabel.

Recebi, em meu gabinete, ontem, cópia da entrevista encaminhada pelo Conselho, considerando que eu sou Relator do processo do Deputado Sandro



Mabel. E então eu recebi, e lá está essa afirmação do ex-Deputado Roberto Jefferson.

Ao receber aquela comunicação, ao ouvir o noticiário e ao ler os jornais, eu me preocupei a ponto de... Em determinado momento da tarde, fui ao gabinete do querido amigo e eminente Deputado Nelson Trad e lá trocamos idéias. Posteriormente, eu fui informado da decisão de V.Exa. de consultar a Consultoria Jurídica da Casa, ou do Conselho, melhor dizendo. E, realmente, à proporção em que se instaura o processo, quer no Conselho de Ética, ou em qualquer outra instância da Casa, quer na Justiça comum, particularmente — e o parecer das consultoras do Conselho de Ética foram felizes ao fazer as análises. Subsidiariamente, o Conselho de Ética, ao receber a representação, notificar o representado, instaurar o processo e fazer a instrução processual para, no curso do que estabelece o Regimento e o Regulamento do Conselho, os prazos previstos, este Conselho faça a sua manifestação. Não cabe mais — ficou definido isso não só no parecer da área jurídica como particularmente nas manifestações do Relator, Deputado Nelson Trad. Quem vai dizer se a representação não teve a eficácia para provar o que fora dito ou o inverso será este Conselho.

Ao término da instrução processual, haverá um relatório e o voto do Relator, que será objeto de discussão e votação por parte dos demais membros do Conselho.

Eu quero, nesta oportunidade, não só me congratular com V.Exa, pela iniciativa, até independentemente de manifestação do Conselho, e com o parecer do eminente Relator, Deputado Nelson Trad.

Acho que cada um de nós — e como bem disse o Nelson — talvez, dentro da Casa, seja a pior missão exercida por nós, representantes dos mais diversos partidos políticos com representação na Casa. Nenhum de nós está aqui com felicidade para julgar um companheiro ou um Deputado, mas é a missão. É uma missão que estamos aqui exercitando e teremos que nos desincumbir dela sem qualquer tipo de posicionamento ou pressão de quem quer que seja.

Eu tenho dito muito, quando tenho tido oportunidade de conversar: às vezes determinados procedimentos são encaminhados a este Conselho até por capricho daquele que representou ou para satisfazer a sua vontade de atacar a quem quer



que seja. Mas cabe a nós, serenamente, com responsabilidade e, acima de tudo, com isenção total, adotar os procedimentos necessários para se chegar a um entendimento.

Quem vem para cá — representado — não significa dizer que cometeu o ato dito pela representação, porque isso cabe ao Conselho apurar. E o que é que temos feito até agora e temos tido essa responsabilidade? É que, mesmo com o processo de fora para dentro, de pressão, não tem contaminado o Conselho. As pressões exercidas, quer por interesses contrariados ou mesmo pela própria imprensa, não têm contrariado. V.Exa. tem dado uma demonstração muito clara de total isenção na condução dos trabalhos deste Conselho.

Ultimamente, nós já tivemos o resultado de um processo relatado pelo eminente Deputado Jairo Carneiro. Em nenhum momento da instrução processual tivemos a oportunidade de sentir no Relator qualquer desejo de ordem pessoal de condenar o representado. À proporção que foram colhidas as provas, os instrumentos e a instrução fizeram com que seu parecer fosse pela quebra do decoro parlamentar. E isso foi demonstrado com absoluta transparência no plenário da Casa.

Então, quero, nesta oportunidade, me congratular com o Relator, Deputado Nelson Trad, pelas suas manifestações de sabedoria, de competência, de responsabilidade e, ao mesmo tempo, dizer que todos nós aqui estamos com absoluta tranqüilidade do nosso dever a cumprir.

Por isso, Sr. Presidente, na verdade, a ação não é mais da responsabilidade do Partido Trabalhista Brasileiro. A ação passou a ser de responsabilidade pública. A sociedade, este Conselho, a Casa já é realmente a responsável pelos processos que aqui tramitam. E, como bem disse o Deputado Nelson Trad, aliás, o Deputado Chico Alencar, à proporção em que cada um deseja interromper o processo com sua renúncia do mandato, depois de instaurado, o processo não se interrompe. Ele não será mais Deputado, mas ele não foge à cominação da pena, que é a perda de seus direitos políticos. Isso está consagrado no que estabelece o texto constitucional e, ao mesmo tempo, no que diz o Regulamento.

Por isso, quero me congratular com o Departamento Jurídico do Conselho e, ao mesmo tempo, voto com o parecer do Relator Nelson Trad.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra a Deputada Angela Guadagnin.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente, eu queria fazer uma reflexão sobre uma situação em que estamos julgando hipótese e um fato concreto. Então, é muito difícil fazermos uma definição hipotética e com a manifestação inclusive não só do Relator quanto dos outros Deputados do fato concreto das representações que já estão sendo instruídas em nosso Conselho.

Queria elogiar o desprendimento do Deputado Sandro Mabel, que, apesar da colocação que a imprensa fez, divulgando uma fala do ex-Deputado Roberto Jefferson de que estaria retirando a representação, e ele fala assim: *“Não, eu quero que continue para eu sair daqui com o nome limpo, e não porque o ex-Deputado retirou a representação”*. Porque o ex-Deputado achar que algum de nós acreditaria, ou a sociedade brasileira, que ele está sendo massa de manobra de algum partido político é, no mínimo, julgar que nós somos idiotas e desinformados, porque o comportamento dele... Inclusive um dos motivos que o Relator do processo de cassação dele colocou é exatamente o de ele colocar que, como não teve acordo, *“eu representei e denunciei essas coisas todas”*. Então, fica aquele negócio: ele estava realmente fazendo uma jogada política quando representou, ou agora admite que mentiu, mais uma vez mentiu? Quando ele mentiu de novo?

Então, é muito difícil fazer uma colocação hipotética em casos concretos, tanto que o senhor colocou que vamos retirar a Representação nº 38. Estamos julgando hipoteticamente se isso acontecer.

Com todo o respeito que tenho pelas Lucianas, pelo desempenho, pelo esforço, pelo acompanhamento que elas fazem a este Conselho de Ética, eu acho que acaba misturando realmente esse procedimento.

Eu anotei algumas coisas que quero analisar com os companheiros do Conselho de Ética em uma situação hipotética, sem levar em consideração se devemos ou não continuar com a representação, até baseada no argumento que elas apresentaram de que temos de prestar contas à sociedade e se tem que haver julgamento ou não, se houve falta de ética e decoro parlamentar pelos dois representados alegados de que seria retirada a representação.



Se pegarmos os argumentos usados pelas consultoras de que, após a representação — e estou lendo para seguir o que ela falou —, segue em curso o art. 4º. O art. 4º do Código de Ética é o que se refere ao que é falta de ética e falta de decoro. E elas continuam: segue em curso também o art. 7º do Regulamento, que é o comportamento para instalação após uma representação.

Então, este Conselho de Ética pode receber uma representação ou de um partido político ou da Mesa da Câmara. No caso dos dois Deputados representados, hipoteticamente citados, eles foram representados por partidos políticos. O regulamento não contempla — está justo isso que o senhor colocou —, se houver uma representação, a possibilidade de retirada de representação. Então, o fato de não contemplar a possibilidade de representação, me leva a agir exatamente dentro do art. 7º do Regulamento, seguir os mesmos procedimentos de quando instaurado um procedimento, uma representação.

Então, o que diz o art. 7º da representação? Que se for representado, se houver uma representação, o representado tem que ser notificado e tem que ser dado direito de defesa para ele. Até antes de ser notificado. E, para a Mesa, a Mesa devolver ao Conselho, e o Conselho notificar o representado e, depois, dar o direito de defesa.

Bom. Se foi retirada a representação, temos que pensar — perdoem-me os colegas que são advogados... Mas, assim, em uma ação civil pública, se alguém mata uma pessoa, o Ministério Público representa, porque é uma ação de interesse penal, de interesse da própria sociedade. Se alguém me ofende, eu sou o ofendido e, então, eu tenho que fazer a representação e, se eu retirar a representação, não existe mais a ação, porque o Ministério Público não continua a representação, porque era eu que estava me sentindo ofendida.

Fazendo o mesmo raciocínio: no caso de um partido político fazer uma representação por falta de decoro, o representado é notificado e apresenta sua defesa. Se nós do Conselho de Ética, que temos a obrigação de instaurar o processo e, depois, julgar baseados nos fatos que foram apurados, fizemos também a representação, mantivermos a representação, nós estamos fazendo que papel? Passamos a fazer parte da representação.



Então, no meu julgamento, em um processo hipotético de algum partido que representar a este Conselho de Ética, e o representado for notificado, apresentar a sua defesa, e esse mesmo partido retira essa representação, na nossa compreensão, deveria essa mesma pessoa ser notificada da retirada, e o Conselho de Ética enviar para a Mesa, e a Mesa representar novamente. Por que não podemos manter a representação? Porque nós temos que instruir o processo e julgar o processo depois da instrução feita. Se nós somos parte... Se mantivermos a representação, somos parte do processo. No caso que foi citado pelo Deputado Chico Alencar, de que ele renuncia para não ser cassado, ele já tendo instaurado o processo, é uma coisa totalmente diferente, porque não foi ele o representante. Ele foi representado e renunciou ao mandato, o processo permanece. No caso, foi retirada a representação. Então, o processo não permanece. Se nós permanecermos, nós, Conselho de Ética, permanecemos com a representação, o que vai acontecer? Nós podemos estar fazendo um ato irregular ao sermos representantes, procedermos as instruções e julgarmos. Então, nossa compreensão é de que o Conselho de Ética notifica o representado de que houve levantada a representação e envia para a Mesa. Por isso a importância do que eu falei. Fica muito difícil.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputada, um aparte?

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Não, agora não lhe dou. Não é por ser contra V.Exa., mas porque, senão, perco meu raciocínio.

Porque fica muito difícil sermos representante. Qual o nosso papel? Somos representantes? Estamos instruindo? Estamos julgando? Não. Nós devolvemos o processo para a Mesa, alegando que houve a retirada da representação, e a Mesa da Casa pode entender que já foi feito o início das instruções, que houve falta de decoro; e a Mesa, então, reapresenta a representação e nós, então, continuaremos o nosso trabalho.

Tenho a preocupação de acabarmos misturando o processo, ao querer prestar esclarecimentos e contas à comunidade, à sociedade civil, dos processos que foram representados, que o próprio Deputado, ontem — e nós sabemos que é jogo político, porque as mentiras que S.Exa. já falou, “desfalou” e falou de novo,



inventou outra versão — não nos levam, de jeito nenhum, a crer que S.Exa. agora acha que não há motivos para serem representados. Então, não é essa a questão.

Por isso, a preocupação de estar julgando em tese, em hipótese, um caso concreto, porque, se nós nos colocarmos no sentido de que a representação deve ser remetida à Mesa, estamos agindo de forma a estar mantendo a regularidade do processo.

Se nós acatarmos que a representação deve continuar, corremos o risco de nós, Conselheiros, que estamos aqui de forma imparcial, justa, tranqüila e nos comportando, termos a alegação, no futuro, de que não podemos ser julgadores de um processo que nós mesmos representamos. Tanto que o próprio Regulamento coloca que não pode ser Relator Deputado do mesmo partido, não pode ser Relator Deputado do mesmo Estado, exatamente para não haver esse tipo de interferência no relatório do Deputado Relator.

Então, nossa preocupação é exatamente a de que, em tese — estou julgando em tese o procedimento que este Conselho deve adotar em caso de suspensão de representação pelo representante, a pessoa que fez, o partido político —, nós notifiquemos o representado e enviemos o processo para a Mesa da Câmara, inclusive colocando que já foram iniciadas as instruções, que têm indícios ou não de irregularidades, falta de decoro e falta de ética, e que a Mesa rerepresente a representação.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Ela não me concedeu. Peço apenas um minuto.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Eu peço desculpa, mas, como eu não sou jurista, o meu raciocínio tem que ficar muito claro. Não era nada contra o senhor.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Para não fugir do *timing*, eu só queria ponderar que, em boa hora... Esqueçam essa expectativa de o representante desistir ou não da ação. Acho que em boa hora esta Presidência — V.Exa. — houve por bem... Precisamos municiar, robustecer o Conselho de Ética de normas, e esses



fatos vão nos ensinando, para que nós possamos futuramente ter meios de agilizar o nosso trabalho e não ficarmos, evidentemente, à mercê desses fatos. Então, nós não estamos raciocinando sobre fatos absolutamente hipotéticos ou que virão a surgir. Com certeza, quando terminar tudo isso...

Por exemplo, Sr. Presidente, temos que rever essa parte de nós não termos coercitivamente o direito de chamar uma testemunha aqui. Eu fiz uma relação, e parece que são 17 testemunhas que simplesmente não vieram, alegaram “n” motivos. Isso, com certeza, prejudica o Conselho.

Eu acho, Sr. Presidente, que está absolutamente na hora de nós procurarmos caminhos para que possamos evitar... Vamos esquecer essa expectativa de o representante tirar ou não tirar. O Conselho vai chegar à conclusão de que não pode tirar. Vira para nós uma norma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Exatamente.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Inclusive, já aproveito e fico com o Relator. Esse é o meu voto também, por esse fato.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Eu tinha fechado o raciocínio, ele falou, e agora eu... Por isso que eu falei em hipótese. Respeitando a sua observação, eu não estou colocando a possibilidade de o ex-Deputado Roberto Jefferson, do PTB, retirar a representação. Estou realmente colocando o que nós devemos estabelecer como regra, porque, se nós persistirmos nas instruções, é aquilo que eu acabei de falar: é preciso questionar quem vai assumir a representação. Se nós, Conselho de Ética, assumirmos a representação, assumimos o papel de denunciante. Como, assumindo o papel de denunciante, vamos poder fazer as instruções e julgar? Então, por isso que eu fiz essa observação, com muita clareza, hipoteticamente, para a gente passar, a partir de agora, se isso vier a acontecer, o Conselho de Ética vai ter este procedimento: assumirmos o papel de denunciante, de proceder às instruções, e, depois, de julgar. E, lá na frente, sermos questionados porque não poderíamos ter assumido esses dois papéis, que são totalmente divergentes um do outro.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Josias Quintal.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Sr. Presidente, eu quero colocar três questões. Inicialmente, dizer, com relação a essa consulta que foi formulada, que, se isso for matéria a ser votada, eu estarei plenamente de acordo para votar, votar favoravelmente com o Relator e com os autores da resposta à consulta formulada.

E lembrar que o texto, o final... fazer uma citação, e depois vou remeter novamente a isso: *“A prevalecer essa tese, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar poderia se transformar em instrumento de barganha, chantagens e conchavos políticos de interesse do representante”*. Depois eu volto a falar sobre este texto.

Então, quero dizer que estou de pleno acordo com essa matéria. Se for para instrução apenas, que seja como instrução; se não for como instrução, se for para deliberar, eu já estou votando favoravelmente a isso.

A segunda questão que quero colocar é com relação àquela consulta que formulei com relação ao Deputado Romeu Queiroz. Quando formulei aquela consulta...

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Nobre Deputado, desculpe-me.

Sr. Presidente, eu queria sugerir, com a licença de V.Exa., que pudéssemos logo votar a proposta trazida com o Relator Nelson Trad. Depois, prosseguiremos com o outro assunto. Eu queria propor, se não tiver mais alguém para discutir a proposição... Tem mais alguém para discutir?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem mais um.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Dispensa? Dispensa? Quem seria, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Seria o Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Ele desistiu. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Há o interesse de abreviar logo essa questão, eu acho que seria importante, e prosseguiríamos com outro assunto.



O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Eu sou absolutamente democrata e democrático nas minhas práticas. De forma que concordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Josias Quintal, continue expondo. Está chegando o Deputado Carlos Sampaio, que está no corredor, e já coloco em votação.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Então, com relação àquela consulta que formulei, quero dizer a V.Exa. que a minha preocupação não foi outra senão buscar um aprimoramento desse instrumento de que dispõe a Casa, que é o Conselho de Ética, e o aprimoramento das normas que regulam o funcionamento do Conselho de Ética. Não foi outro o sentido. Percebi, num certo momento, algumas contradições que, parece, vão de encontro ao próprio espírito do Regulamento, do Estatuto do Conselho de Ética. Vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Deputados, meu mestre Nelson Trad, este Conselho de Ética, quando se refere ao cidadão que faz uma representação, ele exige do cidadão que ele faça a sua representação se acompanhar de provas. Esse simples cidadão tem que fazer a representação se acompanhar de provas. Quando se refere a partido político, ele não faz essa exigência. Há uma questão de interpretação que nós vamos acatar prontamente, já acatamos, já nos dobramos à decisão, as consultoras foram extremamente competentes, embora eu não vá concordar plenamente com as observações que fazem. Num certo momento da justificativa, as nobres consultoras dizem que se o Relator ficar intimamente convencido de que a representação é totalmente descabida e se convencer de que é inviável qualquer tentativa de fazer efeito poderá sugerir o arquivamento imediato da representação por inépcia, caminho escolhido pelo Relator Nelson Trad. Então, ela apresenta duas situações: se não tiver convencido, ele arquiva. É uma solução simplista. Olha que risco: o Relator, de pronto, por não ter juntado à representação provas, pede o arquivamento. Vamos imaginar que essas provas possam surgir lá na frente. Olha que situação extremamente delicada, constrangedora. Seria um ato de extrema irresponsabilidade um Relator assumir um risco desse.

O que se coloca é que aquela representação não tinha provas e o que se pretendia era, na busca do aprimoramento desse Regulamento, desse Regimento, obrigar as instâncias que entendo que existem para esse fim, para investigar, que



elas atuem. Sem o quê, não há sentido. Se ficar o Conselho de Ética fazendo o papel de corregedoria e de Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem, até por conta do próprio dispositivo constitucional, poder de autoridade judiciária, acho desnecessária a existência dessas instâncias para o fim de julgamento de processo de desvios de quebra de decoro, enfim.

A outra questão é com relação à situação política que a consultora relata. Eu não vou mergulhar aqui numa discussão jurídica até porque, certamente, seria uma ousadia da minha parte entrar num campo que tão bem domina as nossas consultoras. Mas tenho ouvido muitos Parlamentares em muitas entrevistas falarem que o julgamento é político e independe da questão do processo e da questão do Direito. Eu acho que isso é muito relativo. Eu sei que o rito é outro. Ele não tem que ter o rito de um processo civil, um processo criminal, penal, enfim, ele não tem que ter esse rito, mas ele não pode se distanciar de forma tamanha do Direito e nem mesmo da própria ética, porque tanto a ética quanto o Direito e a política, eles estão intrinsecamente ligados lá na sua origem.

O fim do político é legislar, estabelecer normas de convivência visando ao bem-estar de uma coletividade. Então, o fim do político é legislar. E a ética está intimamente ligada ao cumprimento dessas normas. Se uma determinada sociedade tem normas de convivência, ela tem normas que regulam o comportamento, o cumprimento dessas normas, ele é, acima de tudo, uma postura ética, quando não se cumpre também se fere essa questão ética. Então, é uma questão delicada, complicada, eu entendo. Já me dobrei... Eu, quando fiz a provocação, foi no sentido de buscar um aprimoramento pelas razões que aqui coloquei.

E para finalizar, Sr. Presidente, usando aquilo que falei no início, quer dizer, palavras da própria consultoria: *“A prevalecer essa tese, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar poderia se transformar em instrumento de barganha, chantagens (...)”*. Eu não tenho dúvida alguma, Sr. Presidente, ainda que possa resultar provada a culpa do Deputado Romeu Queiroz, que houve uma chantagem. O representante conhecia, certamente tinha informações e as guardou e, num certo momento, numa discórdia política, ele usou dessa condição, dessa prerrogativa de partido político poder representar e poder representar sem provas e assim o fez. E nós do Conselho de Ética tivemos que ser... Fomos usados, com certeza, fomos



usados. Não há, seguramente, nos processos em curso equanimidade, o princípio da equanimidade. Nós temos Parlamentares que têm... sobre os quais pairam fortes indícios de envolvimento de quebra de decoro que estão sendo apurados, investigados, porque passaram por esse processo, e outros que foram encaminhados, ainda que sem provas, diretamente para este Conselho.

Então, feita essa colocação não quero questionar absolutamente mais nada. Eu me dobro também, pela disciplina que tenho e tal, mas que fique registrado na consciência dos senhores a necessidade de nós aprimorarmos esse processo. A questão ética é sublime. Essa palavra é, vamos dizer, sagrada, e nós não podemos, por conta de uma ou outra interpretação, até de um dispositivo, fazer disso aí uma verdade absoluta.

E, finalmente, dizer ao nobre companheiro competente, ao nosso referencial ético, Deputado Jairo Carneiro, que, com relação ao processo do Deputado Romeu Queiroz, que eu tenho feito já requerimentos, que já foram apresentados, solicitando a sua oitiva, a oitiva de seu chefe de gabinete, a oitiva de outra testemunha que consta do processo e também a oitiva do Presidente da USIMINAS. Nós precisamos trazer esse moço aqui para dizer para Comissão, dizer para o Brasil como é que funciona esse negócio da contabilidade lá da USIMINAS. Então, nós temos quatro requerimentos de pronto. E eu pretendo fazer esse processo de uma maneira bastante rápida, dentro do prazo, pode ter certeza disso, Deputado Jairo Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado. Com a palavra o Deputado Carlos Sampaio, que é o último inscrito.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, só para ajudar o nobre Deputado Carlos Sampaio.

Há uma incorreção, evidentemente, dentro do parecer da Assessoria Jurídica. E isso altera, na realidade, num certo sentido, aquilo que concluíram as duas excelentes assessoras. Eu queria levar esse elemento para a nobre Deputada Angela, a fim de ela rearticular uma parte da sua observação. É que, aqui, uma vez instaurado o processo, *“deixa de depender de qualquer ato de vontade do representante”*... É a partir do *“passamos a responder”*, no segundo parágrafo: *‘Uma vez instaurado, o processo deixa de depender de qualquer de vontade do representante, seguindo de ofício o curso previsto no § 4º’* — e não do art. 4º — *“do*



art. 14". E, aí, é que está o abracadabra. (*Risos.*) Art. 14, § 4º, porque aí vai dar o sentido exato daquilo que permitiu a conclusão da Assessoria.

Evidentemente, porque o Conselho, nobre Deputada Angela Guadagnin, não é o juiz, o Conselho é o órgão acusador, Deputado Carlos Sampaio, somos primos irmãos, portanto, dentro da eficiente e competente profissão que V.Exa. exerceu como Promotor Público, órgão acusador.

É isso só, para esclarecer.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, nobre Relator, ilustres Conselheiros, eu me deparo aqui com duas posições antagônicas. De um lado, o nobre Conselheiro acolhendo o judicioso parecer das consultoras, no sentido de que há um interesse público relevante, no sentido de que se nem mesmo a renúncia do representado, após o início da ação, pode impedir o prosseguimento da investigação, o que se dirá com relação à renúncia ou à desistência do representante.

Esta é uma visão que coloca inclusive o caso como um caso de ação penal pública, similar ao caso de uma ação pública naquela na qual o Promotor de Justiça ao oferecer a denúncia não teria mais a possibilidade de desistir da ação, porque ele é o titular da ação, mas não é o titular da persecução. A persecução é a sociedade que aguarda uma resposta. E, de outro lado, o entendimento da Deputada Angela, independentemente dessa pequena incorreção gráfica, de parágrafo por artigo, o posicionamento dela é realmente diametralmente contrário ao do Relator, é no sentido de que se trata de uma espécie de ação privada, em que o ofendido poderia a qualquer momento, pelo o que entendi, desistir da ação, na medida em que a ofensa que ele recebeu é dele. E, portanto, poderia ele dizer que já não tinha mais o sentimento de ofensa à sua pessoa.

Aqui eu pediria vênias à Deputada Angela para dizer o seguinte: no meu modo de ver, a falta do decoro parlamentar é justamente a falta de dignidade para o cargo, falta de honradez para o cargo. Então, é uma situação que diz respeito não ao representante, mas ao representado. E, portanto, não se trata de uma ação penal privada, em que a desistência pode ocorrer, mas, sim, uma ação penal pública, porque o PTB teve a titularidade da representação, mas, na persecução, o que está em jogo é a quebra de decoro, como bem disse o nobre Relator, porque o bem



tutelado é o decoro parlamentar, e o decoro parlamentar não diz respeito ao interesse do PTB, diz respeito ao interesse da sociedade de ver uma resposta sobre qual Parlamentar ofendeu a honradez ou a dignidade do cargo.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Pegando o raciocínio dele, perdão, e aí eu já entro no seu pedido também.

Está correta a compreensão que ele fez. Por isso eu falei que se a pessoa foi ofendida, e ela faz uma representação e retira a representação, ela pode retirar a representação. No caso, como foi uma morte, que foi ação, o Ministério Público mantém a representação mesmo que não tenha havido representação da pessoa. Por isso que aqui fiz o mesmo raciocínio: se houve uma representação de um partido político contra um Deputado por falta de decoro, então, o decoro não foi contra o partido que o representou, foi contra a forma de procedimento na Câmara dos Deputados, e a sociedade é que acompanha se há ou não falta de decoro do Deputado representado. Mais reforça o meu argumento o que ele está falando: a Câmara foi ofendida quando houve falta de decoro por esse Deputado. Então, a Mesa da Câmara, representando a nós todos, mantém a representação na Casa. Isso reforça exatamente aquilo que falei. O partido representou, retirou a representação... Agora nós, como Conselho de Ética, não podemos ser representantes, instrutores do processo e julgadores do processo. Então, não podemos ser tudo. Então, remetemos para a Mesa, e a Mesa, representando a Câmara dos Deputados, que foi ofendida com a falta de decoro por aquele Deputado, reapresenta a representação.

V.Exa. reforçou o meu argumento.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Deputada Angela Guadagnin, na verdade, entendo de forma adversa do posicionamento de V.Exa.

Não se trata de afirmar que o representado, o representante, o partido, não é ele que é ofendido. De fato, não é ele. Quem se ofende com a quebra de decoro é a sociedade que vê um Parlamentar quebrando a dignidade e a honradez do cargo.

E não se trata de dizer que nós seremos promotores e juizes ao mesmo tempo. Este é um órgão julgador. Nós não fizemos nenhuma representação contra ninguém. Estamos julgando a representação de outrem. Nós não podemos permitir que não haja persecução penal, sob pena, segundo o entendimento de V.Exa., de



nos transformamos em promotores e juizes, porque seria a mesma coisa que dizer o seguinte: o promotor de Justiça, quando desistir, se quiser desistir da ação, ele poderia. Não pode. A persecução continua, porque o juiz vai determinar que continue mesmo que o promotor não queira. E isso não transforma o juiz em promotor. Ele está tão-somente aplicando a lei.

Nós somos julgadores. E, portanto, o bem tutelado é o decoro parlamentar, não é a honra privada, ou a honra subjetiva, ou o conceito que o representante faz de si mesmo. É a ofensa ao cargo e não à Câmara, à sociedade. E, portanto, eu entendo que, iniciada a ação, ela passa a ter seu curso próprio, sob pena desse Conselho ficar à mercê, inclusive, como disse o Relator, de eventuais negociatas.

Iniciada a investigação, com a devida vênia, não é mais ao PTB que devemos dar respostas, é à sociedade.

Eu voto com o Relator e com o judicioso parecer elaborado pela Consultoria deste Conselho.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, V.Exa. me permite um minuto?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Eu creio que existe quase a unanimidade. E pelo apreço, estima e admiração que tenho pela nobre Deputada Angela, eu pediria que ela fizesse uma breve reflexão. Seria importante se pudéssemos, numa matéria de tão grande relevância, termos um posicionamento uniforme. Mas ela tem toda a liberdade de divergir, de votar contra. É como bem disse o Deputado Sampaio: o bem jurídico tutelado, protegido são a ética e o decoro como bem universal, no sentido de que é um bem respaldado, chancelado pela sociedade e que impõe obrigação a todos indistintamente. Não se trata de querela privada entre duas pessoas. Não se trata de discórdia que pode acontecer no âmbito das relações de vizinhança entre pessoas. É algo que atinge a instituição como um todo e que está sob o juízo da sociedade.

Por isso é que eu gostaria que V.Exa. pudesse refletir, pelo menos, por um minuto, se for suficiente, antes da decisão.



A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente, eu já fiz essa compreensão de que o procedimento não deve ser esse. Eu vou continuar defendendo que deve ser aquela que manifestei antes. Independentemente disso, indo para votação, eu vou fazer a manifestação do meu voto. Isso não tem problema nenhum.

Mas, antes de ir para voto, mesmo colocando meu voto contrário à compreensão do processo, não contra as consultoras, de jeito nenhum, a compreensão de que, em tese, nós estamos julgando um procedimento que vai a passar a valer daqui para a frente, que eu acho que deveria ser de forma diferente. Mas se formos votar antes de o senhor colocar em votação, eu gostaria que fosse... Primeiro, a consulta tem que ser tirada, a Representação nº 38/05 tem que ser uma consulta. Segundo, retirar aquela correção que ela acabou de fazer do art. 7º para o art. 14, para ficar mais claro — apesar de eu também discordar, — mas para deixar mais clara essa questão para ser colocada em votação já de forma correta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não. Obrigada, Deputada.

Eu vou colocar em votação. Os Deputados...

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer o encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nós já tínhamos encerrado, mas...

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Só encaminhando a votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Perdão. Só uma coisa que esqueci de falar: e também tem que ser retirado daqui o primeiro parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Já está decidido, Deputada.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Sr. Presidente, nós vamos encaminhar o voto favorável à consulta. Eu não vou fazer nenhuma avaliação jurídica, até porque eu acho que elas foram suficientemente debatidas aqui. Mas, do ponto de vista político aí fora, a idéia que se tem é que a *pizza* está pronta: retirou a representação, não tem o julgamento. E o que posso entender aqui, depreender, é



que, mesmo retirada, a ação prossegue. E eu acho que a sociedade entende e espera que as ações prossigam. Se a representação pode ser retirada, e ela pode ser a qualquer momento mesmo, isso não impede que o processo prossiga.

Então, Sr. Presidente, o processo prosseguirá, independentemente de retirada ou não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nobre Deputado, o objetivo desta Presidência é colocar em votação exatamente por causa disso. E, como o nosso Regimento é omissivo, agora vai se transformar em norma. Eu fiz questão de colocar em votação pelo Conselho.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Exatamente. E nós estamos entendendo e votando favoravelmente a que criemos norma que seja obedecida e que venhamos a permitir, independentemente de quaisquer fatos. Uma vez dada entrada na representação, vamos com ela até o fim, vamos para a apuração final do processo.

Votaremos favoravelmente à proposta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vou colocar em votação.

Os Srs. Deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado, contra o voto da Deputada Angela Guadagnin.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Deixando muito claro, Sr. Presidente, que no meu conceito não tem quem fez a representação. Por isso, continuo defendendo que teria de ir para a Mesa, o acusador passaria a ser a Mesa da Câmara, porque não tem o acusador dentro desse processo. Faço com o risco de depois lá na frente dizerem que estamos tomando procedimentos incorretos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Agora vamos votar alguns requerimentos pendentes.

Requerimento nº 72, do Deputado Josias Quintal, que solicita o comparecimento do Deputado Romeu Queiroz, a fim de prestar esclarecimentos sobre a representação em curso.

Os Srs. Deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram.

(Pausa.)



Aprovado.

Requerimento nº 73, do Deputado Josias Quintal, que solicita o comparecimento do Assessor do Deputado Romeu Queiroz, Sr. Paulo Leite Nunes, para prestar esclarecimentos sobre os fatos constantes da representação.

Em votação.

Aqueles que forem favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 74, do Deputado Josias Quintal, que solicita o comparecimento do Presidente da USIMINAS para prestar esclarecimentos sobre o processo em curso neste Conselho.

Os que forem favoráveis permaneçam como se encontram *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É prudente que seja nominado o Presidente da USIMINAS. Tem o nome dele aí?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sr. Rinaldo Campos Soares.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Aprovado.

Requerimento que solicita o comparecimento do Coordenador do Escritório Estadual do PTB de Minas Gerais para prestar esclarecimentos sobre o processo em curso, Sr. José Hertz Cardoso.

Os que forem favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O Deputado Júlio Delgado justifica sua ausência por falecimento de familiar.

Requerimento do Deputado Júlio Delgado, que solicita ao Conselho que requisite o depoimento anteriormente concedido pela Sra. Kátia Rabelo, prestado na Subcomissão de Movimentação Financeira da CPML dos Correios.

Em votação.

Os que forem favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.



Nada mais havendo a tratar, convoco V.Exas. para reunião amanhã, às 14h30min.

Está encerrada a reunião.